



**CONSTRUÇÃO DA ECOVIA DO CÁVADO E HOMEM - TROÇO ENTRE A PRAIA FLUVIAL
DO FAIAL (VILA DE PRADO) E A PRAIA FLUVIAL DO MIRANTE**

CONTRATO

(cn/29512/2022)

-----**PRIMEIRA OUTORGANTE:** JÚLIA MARIA CARIDADE RODRIGUES FERNANDES, [REDACTED]

[REDACTED] da freguesia e concelho de Vila Verde, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde e em representação do respetivo Município, NIPC 506 641 376, no uso dos poderes concedidos pela alínea f), do n.º 2, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**SEGUNDA OUTORGANTE:** SÓNIA CRISTINA DA CUNHA PEREIRA, [REDACTED]

[REDACTED] que outorga na qualidade de representante legal da sociedade “**REMATEPARCELA UNIPessoal LDA.**”, NIPC 513 440 569, com sede na Rua da Aldeia n.º 32, freguesias de S. Pedro de Arcos, concelho de Ponte de Lima, com o capital social de € 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). -----

-----Verifiquei a identidade das outorgantes e os poderes de que se arrogam confirmados, respetivamente, pela identificada alínea f), do n.º 2, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pela certidão permanente da sociedade RemateParcela Unipessoal Lda., à qual acedi mediante o código [REDACTED] -----

-----**PELA PRIMEIRA OUTORGANTE FOI DITO:** -----

-----Que, na sequência de abertura de procedimento por Concurso Público, foi adjudicado à representada da Segunda Outorgante, por deliberação da Câmara Municipal de Vila Verde, datada de cinco de setembro de dois mil e vinte e dois, o procedimento designado por “**CONSTRUÇÃO DA ECOVIA DO CÁVADO E HOMEM - TROÇO ENTRE A PRAIA FLUVIAL DO FAIAL (VILA DE PRADO) E A PRAIA FLUVIAL DO MIRANTE**”, em conformidade com o caderno de encargos, proposta adjudicada e demais documentos que, fazendo parte integrante deste contrato, aqui são dados como integralmente reproduzidos. -----

-----Que, através de deliberação da Câmara Municipal de Vila Verde, datada de cinco de setembro de dois mil e vinte e dois, foi aprovada a minuta do presente contrato. -----

-----Assim, para cumprimento do disposto nos artigos 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, celebram os outorgantes o presente contrato, que reciprocamente aceitam e passa a reger-se pelas seguintes cláusulas: -

-----**PRIMEIRA:** O objeto deste contrato consiste na construção da Ecovia do Cávado e Homem - troço entre a praia fluvial do Faial (Vila de Prado) e a praia fluvial do Mirante, nos termos consignados no Caderno de Encargos do procedimento administrativo de contratação e respetivo projeto de execução. -----

-----**SEGUNDA:** O preço contratual cifra-se no montante de 923.265,60 € (novecentos e vinte e três mil duzentos e sessenta e cinco euros e sessenta cêntimos), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal. -----

-----**TERCEIRA:** O prazo de execução do contrato é de duzentos e quarenta dias, a contar da consignação, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

-----**QUARTA:** Não há lugar a ajustamentos aceites pelo adjudicatário, nos termos do artigo 96º, n.º 1, alínea f), do Código dos Contratos Públicos. -----

-----**QUINTA:** O encargo resultante deste contrato será satisfeito nos termos da “ficha de cabimento” n.º 63027, que ao presente se anexa, através da classificação orçamental da dotação aí referida, emitida pela Divisão de Administração e Finanças em trinta de junho de dois mil e vinte e dois. -----

-----**SEXTA:** Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----

-----**SÉTIMA:** Para garantia da boa e regular execução deste contrato, o adjudicatário prestou uma caução no montante de 46.163,28 € (quarenta e seis mil cento e sessenta e três euros e vinte e oito cêntimos), através da Garantia Bancária n.º 0143.01316.093, da Caixa Geral de Depósitos S.A., datada de vinte de setembro de dois mil e vinte e dois. -----

-----**OITAVA:** Os pagamentos devidos pelo Município de Vila Verde são efetuados nos termos do disposto no artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

-----**NONA:** O número de compromisso, válido e sequencial, respeitante ao PROJETO – PPI 242 2018/42-4, a que alude a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro é o n.º 88231/2022, emitido pela Divisão de Administração e Finanças em trinta de agosto de dois mil e vinte e dois, e nos mesmos termos, será satisfeito o respetivo encargo para o ano seguinte, conforme verba indicada na referida ficha de compromisso, encontrando-se a respetiva repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais autorizada e aprovada pela Assembleia Municipal em reunião ordinária de 27 de junho de 2022. -----

----- **DÉCIMA:** Fica designado, nos termos e para os efeitos do art.º 290-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato do Município de Vila Verde [REDACTED] [REDACTED] -----

-----**DÉCIMA PRIMEIRA:** Em tudo o não previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no caderno de encargos, na proposta adjudicada e, subsidiariamente, o disposto no Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro e demais legislação aplicável. -----

-----Assim o disseram, outorgaram e aceitaram. -----

-----Anexo, ainda, os seguintes documentos: -----

-----a) Cópia da certidão permanente da sociedade REMATEPARCELA UNIPessoal LDA., à qual acedi mediante o código [REDACTED] -----

-----b) Cópia da declaração comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social. --

-----c) Cópia da certidão comprovativa da situação regularizada perante a Fazenda Pública. -----

-----d) Cópia da declaração a que alude a alínea a), do n.º 1, do art.º 81.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

-----e) Cópia dos certificados de registo criminal dos administradores da sociedade REMATEPARCELA UNIPessoal LDA. -----

-----f) Cópia do certificado de registo criminal da sociedade REMATEPARCELA UNIPessoal LDA. -----

-----g) Cópia do alvará de construção n.º 100485-PUB. -----

-----h) Cópia do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE). -----

-----i) Cópia da caução. -----

-----j) Documento comprovativo de que se trata uma micro empresa. -----

-----Para constar se lavrou a presente adenda ao contrato, por mim, [REDACTED]

[REDACTED] servindo oficial público, nos termos do despacho i/21835/2022/MVV, de quinze de julho de dois mil e vinte e dois, da Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, num único exemplar, que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94º, nº1 do Código dos Contratos Públicos, nas datas constantes das respetivas assinaturas. -----

A Primeira Outorgante,

JULIA MARIA
CARIDADE
RODRIGUES
FERNANDES

Assinado de forma digital
por JULIA MARIA CARIDADE
RODRIGUES FERNANDES
Dados: 2022.10.04 17:15:43
+01'00'

A Segunda Outorgante,

Assinado por: **SÓNIA CRISTINA DA CUNHA
PEREIRA**

Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.10.04 10:22:54+01'00'

A Oficial Público,

ÂNGELA MARIA
DA ROCHA DIAS
PINHEIRO COSTA

Assinado de forma digital
por ÂNGELA MARIA DA
ROCHA DIAS PINHEIRO
COSTA
Dados: 2022.10.04
17:06:16 +01'00'